



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 159/2025

Seringueiras, 05 de dezembro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no ano anterior, com objetivo de abertura de crédito para da Secretaria Municipal de Educação, para custear despesa com restituição de saldo do Convênio nº 179/SEDUC/PGE/2023, conforme abaixo descriminado.

Por se tratar de recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado com o encerramento do exercício de 2024, proveniente de convênio com saldo financeiro em conta, necessário a providência legal de abertura de crédito suplementar, que deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de despesa com restituição de saldo de Convênio, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos prestar contas do referido convênio.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 159/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 2045/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 2046/2024) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 33.804,62 (trinta e três mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.006

02.006.12.361.0004.1.355

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

C.C 14.090-2 CONVENIO Nº179/SEDUC/PGE/2023 AQUISICAO DE EQUIPAM E MAT PERMANENTES AR CONDICIONADOS

INDENIZACOES E RESTITUICOES

Total Suplementação:

33.804,62

33.804,62

36 - 3.3.30.93.00.00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 33.804,62 (trinta e três mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

25710000

Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercícios Anteriores

Total Superávit Financeiro:

33.804,62

33.804,62

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de Dezembro de 2025